



Autor: Dep. Gonçalo Botelho

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N. 447 de 25 de JULHO DE 1 956.

Autoriza o Governo do Estado a doar uma área de terras ao lado do antigo Grupo Escolar da cidade de Varzea Grande, para ali ser construído a sede do Operário Esporte Clube.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terras de propriedade do Estado, situado ao lado do antigo Grupo Escolar, na cidade de Varzea Grande, para construção da sede do Operário Esporte Clube.

Parágrafo único - O prazo para o início da referida construção será de dois anos, findo os quais a área em causa não beneficiada reverterá ao patrimônio do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Julho de 1 956.

Rachid J. NAMED
RACHID J. NAMED,
Presidente

*Registrado às fls. 209
do Livro competente.
Em 30-7-1956.
Maximiana de O. Neves
Of. Adm. d. A.*